



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Secretaria Municipal de Receita
Gabinete da Secretaria

PORTARIA Nº 002/2026/GAB/SMR, de 03 de janeiro de 2026.

FIXA E DELIMITA A ATUAÇÃO FISCAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE NA MODALIDADE DE DILIGÊNCIA CONTINUADA, PARA FINS DO ARTIGO 37, DA LEI Nº 3.474/06.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.541, de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **LIVIA DE FIGUEIRDEO COSTA XAVIER BRASILEIRO**, Auditora Fiscal de Tributos, matrícula nº 31545757, para exercer as atribuições de fiscalização tributária e exame fiscal para atualização de cadastro imobiliário para fins de uso do imóvel e área construída, bem como dos valores venais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis urbanos com empreendimento empresarial instalado, mediante busca por imageamento aéreo e confrontação do cadastro imobiliário por setor fiscal, sendo-lhe garantido, pelo exercício de tais diligências ininterruptas e de trato sucessivo, a pontuação de produtividade mensal de 400 (quatrocentos) pontos, para fins do artigo 37, da Lei Municipal nº 3.474/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Receita do Município de Patos/PB, 03 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Receita

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2022

Instrumento: 8º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 2426/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE PATOS; Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 8º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 06/09/2026, totalizando com isso 1440 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) dias, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA.**

PATOS/PB, 09 de janeiro de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB